



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

## NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 01 de novembro de 2022.

**À EMPRESA**  
**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO**  
**HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 07.752.236/0001-23**  
**Representante legal: Adriana Wilke Marques**

Senhor Representante,

Face a necessidade de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde – SUS do Município de Lagoa Santa/MG, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias, foi realizado o processo licitatório nº 108/2021 e o Pregão Eletrônico nº 062/202, sendo que tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 067/2021, firmada entre este Município e a empresa **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda.** em 11 de novembro de 2021, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna - CI nº 470/2022/NGP de 25 de outubro de 2022 constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto a inobservância ao prazo de entrega dos medicamentos constantes na ordem de fornecimento de n.º: **3266**, enviada à empresa por e-mail em 21 de junho de 2022.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF - informa a instauração de processo punitivo de nº **16925/2022** em desfavor de **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Medico Hospitalares Ltda.** Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 067/2021 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.




## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores **ou** solicitar através do e-mail: [copecaf@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:copecaf@lagoasanta.mg.gov.br).

A apresentação da **defesa** deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à **Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-310.**

Atenciosamente,

  
Cláudia Fonseca Silva  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF